

Franca, 16 de janeiro de 2025.

Mensagem nº 005-2025.

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Franca, no valor total de até R\$ 1.030.000,00.

Trata-se de atendimento ao Ofício da Câmara Municipal, de 16/01/2025, s/nº, no qual requer o envio do projeto de lei com o objetivo de alterar o Orçamento da Câmara Municipal.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

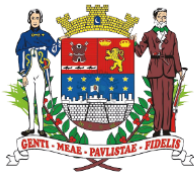
Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Franca, no valor total de até R\$ 1.030.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de até R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) nas seguintes classificações:

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA

01.031.1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 682.610,57

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

31901300 Obrigações Patronais

R\$ 140.608,61

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33904600 Auxílio-Alimentação

R\$ 181.782,84

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário

R\$ 24.997,98

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL GERAL...

R\$ 1.030.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA

01.031.1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

33903000 Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 10.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 930.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

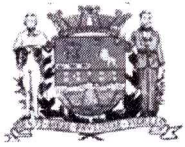
TOTAL GERAL...

R\$ 1.030.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 16 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal

Franca SP

Cumpre-nos encaminhas a V. Ex^a, para as providências cabíveis, o anexo, que dispõe sobre autorização ao Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, no valor total de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil de reais), para manutenção dos serviços legislativos, especificamente para criação de 15 (quinze) cargos de Assessores Parlamentares.

Atenciosamente.

Daniel Henrique Silva Bassi

Presidente da Câmara Municipal de Franca

RECEBIDO EM 16/01/2025

João Paulo Faggioni Cintra

Despacho do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

ORÇAMENTO EM 2025 R\$ 26.383.260,00

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 1.030.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	3,90 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	3,90 %

ORÇAMENTO EM 2026 R\$ 26.383.260,00

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 2.156.057,83
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	8,17 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	8,17 %

ORÇAMENTO EM 2027 R\$ 26.383.260,00

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 2.260.051,54
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	8,57 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	8,57 %

Franca/SP, 16/01/2025

Ver. DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente